

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LEI N.º 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - Da Educação

TÍTULO II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

TÍTULO III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar

TÍTULO IV - Da Organização da Educação Nacional

TÍTULO V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

TÍTULO VI - Dos Profissionais da Educação

TÍTULO VII - Dos Recursos Financeiros

TÍTULO VIII - Das Disposições Gerais

TÍTULO IX - Das Disposições Transitórias

Brasília, 20 de dezembro de 1996
175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza